



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



## ERRATA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA CONFORME O MEGP - MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA.

### ANEXO VII - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Onde se lê:**

"2.3 - ...nos termos dos artigos e seguintes da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis"

**Leia-se:**

"2.3 - ...nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis"

**Onde se lê:**

"3.1 – O artigo 7º da Lei 10.520/02 determina que a multa deve estar prevista no Edital, e para tanto deve ser definida no Termo de Referência, segue:"

**Leia-se:**

"3.1 - Para caso de inadimplemento, inclusive por atraso injustificado, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:"

Jahu, 26 de novembro de 2020

**Silvia Helena Sorgi**

**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

